



PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ

Estado do Rio Grande do Sul

Estrada, ERS 699, n.º 484 – CEP 96.255-000

E-mail: pmchui@chuinet.com.br

DC4
PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ

Processo: 555/18
Data: 26/02/18
Ass: Caio

LEI nº 1.780 de 21 de fevereiro de 2018.

AFIXADO NO MURAL
DO SAGUÃO DO PRÉDIO
DA PREFEITURA
MUNICIPAL DO CHUÍ.

DATA: 26/02/18

**EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL DE 01 (UM) TESOUREIRO.**

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DO CHUÍ, FAZ SABER EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO IV, DO ARTIGO, 45 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) TESOUREIRO, com vencimento de R\$ 1.510,53 (um mil quinhentos e dez reais com cinquenta e três centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses prorrogado por igual período, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a serem lotados pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 03 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, 21 FEVEREIRO DE 2018.


MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ANDRÉ LUIZ FABRA CORRÊA
Sec. Mun. Administração e Fazenda